



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GABINETE VEREADOR HIGMAR DA SILVA LOPES

Cruzeiro, 20 de maio de 2025.

Requerimento de Informações

Assunto:

Excelentíssimo Presidente, o Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 56 e seguintes do Regimento Interno, amparada pelo inciso XXXIII do art. 5º da CF, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno combinado com o artigo 7º, XII da Lei Orgânica do Município, apresenta o presente Requerimento de informações para encaminhamento ao Executivo Municipal, por intermédio do seu setor competente, na seguinte conformidade:

1.- Por qual motivo o SAAE não está cumprindo a Lei municipal nº 4253/2014 que prevê e autoriza claramente a Autarquia Municipal a efetuar os reparos nas vias públicas que venha ser causado pelas intervenções desta, para manutenção, reparação ou ligação da água pluvial e esgoto que se façam necessárias, a fim de que devolva a via pública no **status a quo** do serviço? Esclarecendo que a expressão “status a quo” referida na mencionada lei significa: devolver ao estado de origem.

2.- Existe empresa contratada para a finalidade de restabelecer as condições asfálticas inicialmente existentes nas vias que sofrem intervenção desta Autarquia?

Caso exista qual é a razão social e o CNPJ da empresa?

Caso não existata a Autarquia pretende realizar procedimento licitatório para tal tipo de serviço?





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GABINETE VEREADOR HIGMAR DA SILVA LOPES

Caso a Autarquia disponha de meios próprios para realizar esse tipo de serviço, por que ainda não está realizando os procedimentos cabíveis?



Justificativa: Verificar os motivos pelos quais a autarquia SAAE não está cumprindo legislação vigente, conforme evidenciado na foto em anexo, onde simplesmente causa danos na estrutura asfáltica viária e depois não recompõe o asfalto nas condições originais.

Não se pode admitir que o Executivo realize obras de pavimentação e depois o SAAE cause danos nessa mesma estrutura substituindo o asfalto por bloquetes, paralelepípedos ou até mesmo terra, em flagrante desrespeito aos moradores locais e aos motoristas em geral.

HIGMAR LOPES

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Higmar da Silva Lopes** em 20/05/2025 15:55

Checksum: **5DE5E2BBA7FA8D46F34B0778B5A108A042C8368EEE975D56E84EF7B0BA3D9841**

